

REQUERIMENTO Nº 18/2017

O Vereador Delegado Fábio Machado que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete ao Plenário o seguinte

REQUERIMENTO

Requer seja expedido Ofício á Chefia do Poder Executivo Municipal de Fazenda Rio Grande, a fim de que informe quais medidas foram e estão sendo tomadas pela FAZTRANS em relação à fiscalização do transporte individual de pessoas, que eventualmente ocorra em Fazenda Rio Grande, realizado por TAXI de cidades vizinhas e por pessoas desautorizadas, através de veículos particulares, com ou sem utilização de aplicativos específicos. Solicita-se seja informado quantas foram as autuações realizadas pelo Órgão fiscalizador, desde o mês janeiro de 2016.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se este requerimento da seguinte forma:

1. A Constituição Federal prevê em seu art. 30 inciso I que compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local;
2. A lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, em seu art. 12, prevê expressamente que *“Os serviços de utilidade pública de transporte individual de passageiros deverão ser organizados, disciplinados e fiscalizados pelo poder público municipal, com base nos requisitos mínimos de segurança, de conforto, de higiene, de qualidade dos serviços e de fixação prévia dos valores máximos das tarifas a serem cobradas.”*;
3. O único transporte individual de passageiros devidamente regularizado em Fazenda Rio Grande é o serviço de TAXI, conforme Lei Municipal nº 952, de 10 de abril de 2013;



4. Conforme disposto no artigo 16º da mesma lei “O veículo não autorizado pelo FAZTRANS que for encontrado em serviço de transporte de passageiros em Fazenda Rio Grande, mesmo sendo conduzido por profissional credenciado, será apreendido e encaminhado ao Departamento Estadual de Trânsito”.
5. Os serviços irregulares/clandestinos de transporte individual de passageiros causa significativos prejuízos ao Orçamento Municipal, vez que não arrecadam tributos;
6. Os motoristas de TAXI que exercem regularmente sua profissão em Fazenda Rio Grande, que são moradores com imóveis nesta cidade, possuem veículos aqui emplacados e contribuem para a economia local, estão sendo severamente prejudicados pelo transporte irregular/clandestino;
7. O transporte irregular/clandestino normalmente arrecada tributos e movimenta a economia de outros municípios, vez que é realizado por moradores de outras cidades, com veículos lá emplacados, não trazendo qualquer benefício para a economia local.

Fazenda Rio Grande, 03 de Março de 2017.


Delegado Fábio Machado
Vereador